

PRÉMIO LIBERDADE RELIGIOSA

2010 – 1ª EDIÇÃO

A Comissão da Liberdade Religiosa decidiu instituir um prémio anual a trabalhos de investigação científica na área da Liberdade Religiosa, com particular incidência na sua aplicação em Portugal e nos países da União Europeia, sobretudo nos países em que a liberdade de consciência e a liberdade de religião não são respeitadas.

O "Prémio Liberdade Religiosa" conta com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian.

REGULAMENTO DO PRÉMIO “LIBERDADE RELIGIOSA”

1. O "Prémio Liberdade Religiosa" é anualmente atribuído a trabalhos na área da aplicação da liberdade religiosa, com particular incidência na sua aplicação em Portugal, realce para as vertentes teológica, filosófica, jurídica, sociológica.
2. Poderão candidatar-se cidadãos portugueses e estrangeiros, maiores de 18 anos e que residam em Portugal.
3. A abertura de concurso para cada ano será publicada segundo edital a afixar, sendo este divulgado no site da Comissão da Liberdade Religiosa e em meios de comunicação social.
4. Os trabalhos serão do género ensaio, inéditos, redigidos em língua portuguesa, com um pequeno resumo em inglês e/ou francês, em formato "Word", tipo de letra "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1.5, com cerca de 50 páginas.
5. Os trabalhos candidatos ao "Prémio Liberdade Religiosa" deverão ser recebidos, em versão electrónica e em papel, até ao dia 31 de Julho de 2010, em simultâneo para a Comissão da Liberdade Religiosa, Rua Augusta, 118-3, 1100-054 LISBOA, assim como para o seguinte endereço electrónico: clr@clr.mj.pt.

6. Os trabalhos apresentados serão avaliados por um júri composto por cinco especialistas, três dos quais designados pelo plenário da Comissão da Liberdade Religiosa e dois pela Fundação Calouste Gulbenkian.
7. Não poderão integrar o júri pessoas que tenham subscrito carta de recomendação para a apresentação de trabalho concorrente.
8. O prémio terá uma componente monetária, no valor de 5.000,00 euros, e uma componente de divulgação, assegurada pela publicação do trabalho vencedor em editora à escolha da Comissão da Liberdade Religiosa.
9. Não haverá atribuição de prémios "ex aequo".
10. Não haverá atribuição de prémios, se o júri nomeado entender, por maioria, que nenhum dos trabalhos apresentados reúne a qualidade científica exigida à sua publicação.
11. Os prémios serão entregues em cerimónia pública a decorrer em local a anunciar, no mês de Outubro.
12. Quaisquer casos omissos serão resolvidos por decisão fundamentada do júri.
13. O presente Regulamento estará disponível na página electrónica da Comissão da Liberdade Religiosa.